

REFEITURA MUNICIPAL DE VENDA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 640/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovada a ampliação do loteamento Vila Betânia, de propriedade da Imobiliária Lavrinhas Ltda, localizado no Bairro Vila Betânia, na sede do Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A ampliação do loteamento Vila Betânia corresponde:

a) Área total do loteamento: 53.757,00m² (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados);

b) Área total dos lotes: 33.760,86m² (trinta e três mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados);

c) Área do sistema viário: 17.780,14 (dezessete mil, setecentos e oitenta metros e catorze centímetros quadrados);

d) Área de praça: 1.616,00m² (um mil seiscentos e dezesseis metros quadrados);

e) Área da Prefeitura: 600,00 (seiscentos metros quadrados);


f) Número de quadras : 07 (sete);

g) Número de lotes: 108 (cento e oito);

h) Área média por lote: 312,60m² (trezentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados).

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL